

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICA AMBIENTAL Nº 93/2018, FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2018.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JR Ambiental Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 2755, Bairro São Cristóvão, cidade de Passo Fundo RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.814/0001-47, representada neste ato pelo **Sr. Dario Gusatti**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2755, na cidade de Passo Fundo - RS, inscrito no CPF sob o nº. 273.621.400-53 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 3004329193 SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o prazo do contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para o Município de Rodeio Bonito, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Ambiental, nº 93/2018 firmado em 30 de abril de 2018, Pregão Presencial nº 16/2018, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 30 de abril de 2018, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 01 de dezembro de 2020.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal
Contratante

JR Ambiental Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica